



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.417, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade
Pública Estadual a Fundação Mais
Viver.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM
EXERCÍCIO:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Fundação
Mais Viver**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.903.690/0001-15, com sede no Município de
Macau, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de setembro de
2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.992
Data: 11.09.2025
Pág. 01

WALTER ALVES
Governador em exercício